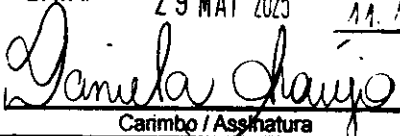




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR DA SABORELLE

VEREADOR
COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

REQUERIMENTO Nº 964 /2025.
(Vereador Colemar da Saborelle)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1630	
DATA: 29 MAI 2025	HORA: 11.18
	
Carimbo / Assinatura	

Solicito à secretaria de Educação do Município de Gurupi a instituir noção dos direitos dos idosos (Lei nº 10.741) e dos direitos das pessoas com deficiência como tema a serem abordados nas escolas municipais e de educação integral de Gurupi durante o mês de junho em alusão ao “junho violeta”

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem solicitar a **Secretaria Municipal De Educação**, a instituir noções dos direitos dos idosos (Lei nº 10.741) e dos direitos das pessoas com deficiência como tema a serem abordados nas escolas municipais de educação e de tempo integral do ensino fundamental de Gurupi durante o mês de junho em alusão “junho violeta”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário tendo em vista que é na formação que os saberes são infundidos e, portanto, aprender sobre os direitos dos idosos, seus avós e vizinhos e pessoas com deficiência, respectivamente familiares e membros da comunidade em que convive, é formar indivíduos mais humanos e capazes de verificar o cumprimento das leis para a garantia da saúde de direitos do ser humano, intensificando também os valores como: cuidados, respeitos, amorosidade, transparência, alegria, criatividade, espiritualidade, que muitas



vezes faz a diferença entre os relacionamentos e vivência dos jovens e as pessoas de idade maior, tornando sua saúde emocional fortalecida.

A pessoa idosa encontra-se numa situação de vulnerabilidade física, social, econômica e psicológica em relação às demais pessoas, mesmo tendo uma lei que os ampare e muitas vezes não cumpridas.

Apesar de estar envelhecendo, o Brasil sempre foi uma Nação de jovens, o que contribui para a falta de atenção da sociedade e do Estado para com as pessoas de maior idade.

Com o envelhecimento populacional, e o desenvolvimento dos direitos humanos, a sociedade tem voltado os olhos para o grupo dos idosos, mais quando esses conhecimentos dos direitos são iniciados nas escolas, cujo os mesmos já são constituídos através da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, o resultado é bem mais satisfatório, pois nada mais é do que a proteção do próprio futuro.

Pensando nisso, foi através do meu projeto de Lei número 56 de 2023 que institui o mês Junho Violeta, para a conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa, que venho requerer mais essa ação a favor dos seus direitos.

Diante do exposto, solicitamos que este requisito seja apreciado e que sejam tomadas as medidas necessárias para o estudo e a implementação dessas ações.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 28 de maio de 2025


Vereador – Colemar da Saborelle
PODEMOS